



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
PODER LEGISLATIVO

Aprovado em
07/05/26

INDICAÇÃO Nº 251 / 2026

Câmara Municipal de Seropédica

RECEBIDO

27/03/2026

Ass.: Daiane Rocha de Paula

Agente Administrativo

Matrícula: 3358

ASSUNTO: Sugere ao Poder Executivo Municipal a **implementação do "Programa Municipal de Saúde Digital e Telemedicina"** para expansão do atendimento especializado e redução de filas de espera nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,

O Vereador **Sizenando Fernandes Paixão**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e pelo **Regimento Interno desta Casa de Leis**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que seja realizado estudo de viabilidade técnica e orçamentária para a implementação de uma plataforma de **Telemedicina** integrada à rede municipal de saúde, visando oferecer consultas remotas com médicos especialistas, triagem digital e monitoramento de pacientes crônicos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa modernizar a gestão da saúde pública local, atacando diretamente o gargalo das filas de espera para especialistas (como cardiologistas, dermatologistas e psicólogos). A utilização da tecnologia permite que o cidadão de bairros periféricos ou zonas rurais tenha acesso a diagnósticos rápidos sem a necessidade de deslocamentos custosos, tanto para o paciente quanto para a administração pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta encontra amparo jurídico nas seguintes normas vigentes:

1. **Constituição Federal (Art. 196):** Estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas.
2. **Lei Federal nº 14.510/2022:** Autoriza e regulamenta a prática da Telemedicina em todo o território nacional, abrangendo o atendimento pré-hospitalar, consultas e monitoramento.
3. **Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 (ESD28):** Diretriz do Ministério da Saúde que fomenta o uso de tecnologias de informação para fortalecer o SUS.
4. **Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde):** Que prevê a incorporação de tecnologia e inovação no atendimento público.

IMPACTO ESPERADO

- **Social:** Redução drástica no tempo de espera para exames e consultas especializadas.
- **Econômico:** Economia com o **Tratamento Fora de Domicílio (TFD)** e otimização do uso das estruturas físicas das UBS já existentes.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar as V.Exas. os nossos protestos de estima e consideração.

Câmara municipal de Seropédica, Plenário Ézio Cabral, 09 de Fevereiro de 2026.


Vereador **NANDO PAIXÃO**
Avante-RJ